



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.645, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Município de Vila Nova do Sul e o Município de Santa Margarida do Sul.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Santa Margarida do Sul, com a finalidade da conjugação de esforços entre os partícipes, visando melhorias em estradas e obras com utilização de maquinários e servidores de ambos os municípios.

Art. 2º A vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente convênio, no que tange ao município de Vila Nova do Sul, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Obras do Município.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 11 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.